LEI N. 2.490/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$31.626,56,00 (Trinta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de Tendas Conforme Processo SEI nº. 0025.004422/2023-71, de acordo com o plano de trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0013	1	505	4.4.90.52.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Gestão administrativa da SEMAGRI	Projeto	Aquisição de tendas para feira livres conforme processo SEI nº 0025.004422/2023-71	Equipamento e material permanente	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida exercícios anteriores	31.626,56
							Total	31.626,56

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549